



PUBLICADO

Em 13/09/2024

Publ. n° 1509

LEI Nº 2.627 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Programação de Saúde do Município a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia, a ser realizada anualmente no Município de Saquarema.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, criar atividades que esclareçam sobre a anorexia e bulimia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar atividades e palestras relacionadas a importância do tema.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita